



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.594, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede reposição salarial a carreira do magistério público municipal de Jaguarão.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece que o piso do magistério público municipal a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026, para os integrantes da carreira do Magistério municipal com carga horária de 20 horas semanais é de R\$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco com trinta e um centavos), em razão da definição do piso nacional do Magistério e Lei Municipal 7.571/2025.

Parágrafo Único. A reposição salarial de que trata o caput deste artigo constitui-se em atendimento ao disposto no Parágrafo único do art. 65, da Lei Complementar nº 003 de 28 de outubro de 2003, e inciso X, parte final, art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes de tal reposição serão atendidas pelas dotações próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Jaguarão, 20 de fevereiro de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 637A-5C5F-7330-7400

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 20/02/2026 14:08:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/637A-5C5F-7330-7400>